



SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 50/2021


O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO
JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de **06 de Maio de 2021 em R\$ 3.846,75** (Três Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos), os proventos mensais, concedido a título de **Pensão por Morte** da ex-servidora Sr^a. **DIRCÉLIA DA SILVA AMARAL, matrícula 008300-01**, que exercia o cargo Professor II, conforme Processo Administrativo **nº 12/2021** ao seu cônjuge Sr. **PAULO JORGE PAIVA RIBEIRO**, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, do artigo 34 da Lei Municipal nº 387/2015 que foi alterado pelo artigo 6º da Lei Municipal 509/2018 e de acordo com a Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo os seus efeitos a partir da data do óbito que ocorreu em 06/05/2021.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 01 de Outubro de 2021.


Alex Sandro Matheus Firme

Diretor Executivo

Alex Sandro Matheus Firme

Diretor Executivo
SJBPREV 2021001

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM: Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214

04 / 10 / 2021